

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

DECRETO N. º 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **DIVA ROSA MORADOR,** brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G.- 1.031.270 SSP/PR e CPF 172.146.969-91, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

 ${\rm Art.}\ 2^{\rm o}\ -\ {\rm Este}\ {\rm Decreto}\ {\rm entrar\'a}\ {\rm em}\ {\rm vigor}\ {\rm na}\ {\rm data}\ {\rm de}$ sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. º 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **VERONICA CASAVECHIA,** brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua isamel Cavalheiro de Meira, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G.- 403528956 SSP/PR e CPF 547.200.529-91, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

 ${\rm Art.}\ 2^{\rm o}\ -\ {\rm Este}\ {\rm Decreto}\ {\rm entrar\'a}\ {\rm em}\ {\rm vigor}\ {\rm na}\ {\rm data}\ {\rm de}\ {\rm sua}\ {\rm publica}\\ {\rm ca}\\ {\rm o},\ {\rm Revogadas}\ {\rm as}\ {\rm disposi}\\ {\rm cões}\ {\rm em}\ {\rm contrar\'a}\\ {\rm io}.$

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. º 003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de CARGO PROVIMENTO COMISSAO; SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G.- 4.434.632-0, SSP/PR e CPF 801.565.769-53, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

 $Art. \ 2^o - Este \ Decreto \ entrará \ em \ vigor \ na \ data \ de \ sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.$

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03 CEP : 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

DECRETO N. º 004/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de de Provimento em Comissão, SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI FERREIRA BATISTELLA, Auxiliar Adminsitrativo, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. - 86315050, SSP/PR e CPF 040.622.079-40, para ocupar o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

 ${\rm Art.}\ 2^{\rm o}\ -\ {\rm Este}\ {\rm Decreto}\ {\rm entrar\'a}\ {\rm em}\ {\rm vigor}\ {\rm na}\ {\rm data}\ {\rm de}$ sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

DECRETO N. º 005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, SECRETARIO MUNICIPAL DA CULTURA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **LEILA FRANCIELE DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. - 90100459, SSP/PR e CPF 067.245.299-56, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.**

 $\mbox{Art. } 2^o \mbox{ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.}$

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. º 006/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de CARGO PROVIMENTO EM COMISSAO SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **DEISE APARECIDA ALVES**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Tiradentes ,º 252, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. - 90100459, SSP/PR e CPF 067.245.299-56, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**.

 ${\rm Art.}\ 2^{\rm o}\ -\ {\rm Este}\ {\rm Decreto}\ {\rm entrar\'a}\ {\rm em}\ {\rm vigor}\ {\rm na}\ {\rm data}\ {\rm de}\ {\rm sua}\ {\rm publica}\\ {\rm ca}\ {\rm o},\ {\rm Revogadas}\ {\rm as}\ {\rm disposi}\\ {\rm o}\ {\rm em}\ {\rm contrar\'a}\ {\rm em}\ {\rm vigor}\ {\rm na}\ {\rm data}\ {\rm de}\ {\rm sua}\ {\rm publica}\\ {\rm o}\ {\rm o}$

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

DECRETO N. º 007/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **DIONI BRUNO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias negrão, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 13542473-0 SSP/PR e CPF 102.878.729-47, para ocupar o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

 $Art. \ 2^o - Este \ Decreto \ entrará \ em \ vigor \ na \ data \ de \ sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.$

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. º 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação do CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO; CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **JOSE ALVES MOREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Primavera, Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 1.239.240 SSP/PR e CPF 277.614.449-00, para ocupar o Cargo de **CHEFE DE GABINETE.**

 $\mbox{Art. } 2^o \mbox{ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.}$

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. º 009/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação do CARGO RPOVIEMTNO EM COMISSÃO; SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **LIBANIO APARECIDO DE SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado no Gleba Rio Azul Sitio Santa Cruz, Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 1.903.307-4 SSP/PR e CPF 354.805.999-68, para ocupar o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

 $\mbox{Art. } 2^{\rm o} - \mbox{Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.}$

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. º 010/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de de Provimento em Comissão, ASSESSOR JURIDICO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **DIEGO RAFAEL MICHELIN,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 1265229 SSP/PR e CPF 083.486.549-17, para ocupar o Cargo ASSESSOR JURIDICO.

 $\mbox{Art.} \ 2^o \ - \ \mbox{Este} \ \mbox{Decreto} \ \mbox{entrar\'a} \ \mbox{em} \ \mbox{vigor} \ \mbox{na} \ \mbox{data} \ \mbox{de} \ \mbox{sua} \ \mbox{publicação}, \ \mbox{Revogadas} \ \mbox{as} \ \mbox{disposições} \ \mbox{em} \ \mbox{contrário}.$

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03 CEP : 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

DECRETO N. º 011/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de de Provimento em Comissão, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **LUCIMARA APARECIDA PASTORE MACEDO,** Auxiliar de Contabilidade, casada, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. -46948700 SSP/PR e CPF 705.883.929-87, para ocupar o Cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

 $\mbox{Art. } 2^o \mbox{ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.}$

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ N° 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO N.º 018/2021

SÚMULA – Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município para o Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituída a Unidade fiscal Municipal (UFM) de Cruzmaltina Estado do Paraná, no valor de R\$ 183,87 (cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). Para servir de parâmetro ou elemento iniciativo de cálculo de tributos e penalidades para o exercício de 2021 como estabelece a Lei 037/1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Cruzmaltina, em 04 de Janeiro de 2021

NATAL CASAVECHIA Prefeito



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO N.º 018/2021

SÚMULA – Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município para o Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituída a Unidade fiscal Municipal (UFM) de Cruzmaltina Estado do Paraná, no valor de R\$ 183,87 (cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). Para servir de parâmetro ou elemento iniciativo de cálculo de tributos e penalidades para o exercício de 2021 como estabelece a Lei 037/1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Cruzmaltina, em 04 de Janeiro de 2021

NATAL CASAVECHIA Prefeito



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ www.cruzmallina.pr.gov.pr

PORTARIA N.º 001/2021

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor **NATAL CASAVECHIA** no uso de suas atribuições legais, e com o Disposto no Art. 51 da lei Federal n.º 8.666/93 de 31/07/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO composta pelos membros abaixo relacionados para sob a presidência do Primeiro para procederem a preparação, recebimento e abertura e julgamento de Processos Licitatórios durante o período de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

PRESIDENTE: LAURINDA GOMES DE LIMA SECRETÁRO: FERNANDO MARCIO AVILA

MEMBRO: ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI FERREIRA BATISTELLA

MEMBRO: MARIA JOSE DOS SANTOS

MEMBRO: RENATA MOREIRA FERREIRA DE CASTRO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.pr

PORTARIA N.º 002/2021

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.5020/2002, o Srº **Dioni Bruno de Souza,** para o exercício da função de **Pregoeiro** do município de Cruzmaltina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 04 de janeiro de 2.021.

Publique-se. Registre-se, cumpra-se.

Natal Casavechia Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 02.030.347/0001-02 CEP: 86.855-000

DECRETO 22/2021

O Senhor **VLAUMIR MORADOR** Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica nomeada a Senhorita **JOSIANE LOPES MOREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, portadora do CPF n.º 085.418.019-26, RG nº 10.651.310-4 SSP/PR para o **Cargo Comissionado de Diretora Financeira.**

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

Vlaumir Morador

Presidente do Poder Legislativo

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166 Site: .www.cmcruzmaltina.pr.gov.br